

PORTARIA Nº 14.990, DE 28/03/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO
ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 14.921/2018 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍ CULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Jairo dos Santos Azeredo	29108	14/03/18 a 30/03/18	2017/2018	17

Art. 2º Conceder ao Servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos por necessidade imperiosa de serviço, a saber:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período de Gozo</i>	<i>Período Aquisi.</i>
Jairo dos Santos Azeredo	29108	04/04/18 a 20/04/18	2017/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal